

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 105, DE 7 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011, e o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como o inciso I do artigo 57 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os processos e-MEC citados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as transferências de manutenção das Instituições de Educação Superior discriminadas na planilha em anexo, na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto n. 5.773, de 2006, que passam a ser mantidas pelas respectivas mantenedoras adquirentes.

§ 1º. As mantenedoras adquirentes das instituições de educação superior referidas no caput assumem responsabilidade integral de assegurar o financiamento das respectivas mantidas, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§ 2º As mantenedoras adquirentes assumem a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental das respectivas instituições de educação superior.

§ 3º. Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pelas instituições

de educação superior referidas no caput, ou por suas respectivas mantenedoras cedentes, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente toda a responsabilidade formal a respeito dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Processo e - MEC	Instituição de Educação Superior, Sigla	Denominação, Sigla da IES após essa Transferência	Rua/Avenida/Nº/Bairro Município/Estado da IES/CEP	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
201210608	Faculdade Freguesia do Ó	Faculdade Villas Boas - FVB	Avenida Guilherme Giorgi 440, Vila Carrão - São Paulo/SP, 03.422-001	União Brasileira Educacional LTDA., 71.549.984/0001-02	Costa Brasileira Educacional LTDA., 17.205.241/0001-70
201209576	Faculdade Guaraí, FAG	Faculdade Guaraí, FAG	Avenida JK, nº 2.541, Setor Universitário, Guaraí, Tocantins, 77.700-000	Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí, 03.567.439/0001-99	Instituto Educacional Santa Catarina Ltda. - EPP, 05.682.453/0001-69

(Publicação no DOU n.º 46, de 08.03.2013, Seção 1, página 19)